



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTEIRA N° 433/2025

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.110/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a servidora **PEDRINA MARIA DE AZEVEDO**, Matrícula 12.771, Enfermeiro, Categoria III, Padrão E, Quadro Permanente, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação na alínea "a", inciso III, § 1º, do artigo 40 da C.F. (com redação da E. C. nº 41/2003), artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, a partir da data de publicação do respectivo Ato, com provimento mensal fixado no valor de R\$ 6.488,59 (seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004, artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009 e §§ 5º e 6º, do artigo 38 da Lei Complementar Municipal nº 011/98, incluídos pela Lei Complementar Municipal nº 051/2005, a ser custeado pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei Municipal nº 1998/99.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 15 de outubro de 2025.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

PODER LEGISLATIVO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 104-G, da Lei Orgânica do Município de Macaé, convida a população para participar de Audiência Pública em atendimento ao Ofício nº 1786/2025, encaminhado a este Gabinete pelo Escritório de Gestão Integrada Municipal – EGIM, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2025, às 18h, destinada a participar, discutir e validar com a população as diretrizes do Programa Macaé +20, que nortearão o desenvolvimento do planejamento de longo prazo do Município para os próximos vinte anos. O referido planejamento tem por finalidade preparar a cidade para um crescimento ordenado, em sinergia com os princípios de uso sustentável e consciente das oportunidades e investimentos inerentes às vocações do Município, priorizando a qualidade de vida e o bem-estar da população.

Câmara Municipal de Macaé, 14 de outubro de 2025.

ALAN MANSUR PEREIRA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

PORTEIRA
183/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

DESIGNAR:

NOME	CPF	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
CLAUDIA GARCIA VITÓRIA	046.868 (PMM) 6558-7 (CMM)	ASSESSOR C	DAS3	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA DE MACAÉ

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2025.

Câmara Municipal de Macaé, 15 de outubro de 2025.

Alan Mansur Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Macaé



NOVO NÚMERO DO
DISQUE RACISMO
EM MACAÉ

22 99104-7284

